



**PORTARIA CONDOESTE N.º 008 R/2024:**  
ESTABELECE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DA SEDE  
ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL  
ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO-CONDOESTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Estabelecer o horário de funcionamento da sede administrativa do CONDOESTE, da seguinte forma:

- **Segunda-feira a sexta-feira:** o horário de funcionamento será de 7h00 às 16h00.
- **Horário de almoço:** 11h30 a 12h30.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 31 de outubro de 2024.

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.10.31 18:08:59 -03'00'

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do CONDOESTE  
Prefeito de Colatina/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.

E.mail: [administrativo@condoeste.es.gov.br](mailto:administrativo@condoeste.es.gov.br)

Site: [www.condoeste.es.gov.br](http://www.condoeste.es.gov.br)

## Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

### Portaria

**PORTARIA CONDOESTE N.º 008 R/2024:** ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer o horário de funcionamento da sede administrativa do CONDOESTE, da seguinte forma:

- **Segunda-feira a sexta-feira:** o horário de funcionamento será de 7h00 às 16h00.

- **Horário de almoço:** 11h30 a 12h30.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 31 de outubro de 2024.

**Protocolo 1426793**

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

### Edital

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 224/2024

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz- IPASMA, torna público para conhecimento dos interessados que que conforme adiante indicado, receberá os documentos para **CREDENCIAMENTO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS OU PENSIONISTAS**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.898/2006, Lei Complementar Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal nº 46.385/2024 e Decreto Municipal nº 46.464/2024:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste o **CREDENCIAMENTO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS OU PENSIONISTAS DO IPASMA.**

**1.2.** O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

**1.3.** Este credenciamento não gerará ônus para o IPASMA.

#### 2. OBTENÇÃO DO EDITAL

**2.1.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://www.ipasma.es.gov.br/licitacoes>, na plataforma do Sistema de Compras BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), **OU** na sede do IPASMA com a comissão permanente de licitação localizada na Rua Ademir Prando Lorenzuti, 146, Cohab II, Aracruz/ES, no horário de 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

#### 2. DAPARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

**2.1.** Poderão participar deste Processo e, serão credenciados todos os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto, que tenham realizado seu credenciamento como usuário na plataforma de Licitação através do site <https://www.bllcompras.com>, pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico **OU** que encaminhe os documentos ao IPASMA localizado na Rua Ademir Prando Lorenzuti, 146, Cohab II, Aracruz/ES, no horário de 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

**2.2.** No caso da opção pelo protocolo na sede do IPASMA, a documentação para credenciamento será recebida **a partir da publicação deste Edital, devendo conter menção ao número do edital de credenciamento, e a indicação com quais espécies de consignação se pretende operar, dentre aquelas discriminadas nos incisos dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 46.385/2024, informando ainda o e-mail e telefone para contato.**

**2.3.** Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que

**2.4.** cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

**2.5.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Credenciamento

**2.6.** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do

**2.7.** Brasil - BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a

**2.8.** respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta

**2.9.** utilização.

**2.10.** O uso da senha de acesso é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.11.** O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.12.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.13.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.14.** Estarão impedidos de participar de quaisquer